

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - SENHOR ADILSON REGGIANI.

MENSAGEM Nº 55/2016

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Denomina "Elídio Milanez" a Unidade de Saúde de Patrão-Mór."

A proposição que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa tem o objetivo denominar a Unidade de Saúde da comunidade de Patrão-Mor.

Elídio Milanez nasceu em 01 de maio de 1928, filho de Marco Milanez e Maria Vassoler Milanez, chegou em Patrão-Mór EM 1948, foi o primeiro Vereador representante da comunidade de Patrão-Mór, onde exerceu o mandato por 06(seis) anos, quando Marilândia ainda era Distrito de Colatina-ES. Exerceu o cargo de Secretário de Obras na gestão do Prefeito de Colatina-ES à época Devacir Zaché. Colaborou com a construção da Igreja da comunidade de Patrão-Mor e ainda foi um dos grandes idealizadores para a Emancipação do Município de Marilândia-ES.

Ante ao exposto, contamos com a distinta atenção que Vossa Excelência e os demais nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado, com **urgência**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

PROJETO DE LEI N.º <u>₹</u>2/2016.

EMENTA: Denomina "Elídio Milanez" a Unidade de Saúde de Patrão-Mór.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º: Fica denominado "Elídio Milanez" a Unidade de Saúde da Comunidade de Patrão-Mór.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 30 de dezembro de 2016.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2017/2018

Ato da Mesa nº 001/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, através de seus Vereadores Evandro Vermelho, Roberto Carlos Partelli, Jocimar Rodrigues Santana e Ivaldo da Silva, determinam com fundamento no artigo 33, XIV do Regimento Interno, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior nos termos do artigo 139.

"No inicio da cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo".

Diante do exposto, determinamos o arquivamento do Projeto de Lei nº 72/2016, que "Denomina "Elídio Milanez" a Unidade de Saúde de Patrão-Mór".

Marilândia, 01 de Fevereiro de 2017

D	D	0	T	0	~	0	100	0
1	11	W	100	1	1	U	Reason.	U

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 049 Fls. 094Livro 11

Marilândia - ES - Em: 01 / 02 /20 13

Savia cair.

Evandro Vermelho Presidente

Roberto Carlos Partelli Vice-Presidente

010

Jocimar Rodrigues Santana

1º Secretário

Ivaldo da Silva

2º Secretário

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES